



EDITAL N. 130/2024 – PROGRAD/UFSM

PROCESSO SELETIVO SERIADO UFSM 2024

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições: a) 1ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1): o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio. b) 2ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio. c) 3ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, 13 de janeiro de 2024, das 13h30 às 16h30, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Caxias do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS e Uruguaiana/RS. O processo seletivo será constituído por uma prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha, referente ao 1º ano do Ensino Médio. A Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS 2) e a Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS 3) serão realizadas nos anos subsequentes. O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o candidato realizar a Prova Seletiva 3 e a prova de Redação.

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 a pessoa interessada ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

2- CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 A pessoa interessada deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

2.2 A pessoa interessada faz a opção pela modalidade de Cota ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

3- PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 O período para solicitação de isenção é de **1º a 05 de dezembro de 2023**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 4.

3.3 No dia 06 de dezembro de 2023, estará disponível, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>) o resultado preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

3.4 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia 11 de dezembro de 2023 após a divulgação da Lista preliminar dos pedidos de isenção homologadas.

3.5 A lista definitiva dos resultados dos pedidos de isenção estará disponível, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, no dia 14 de dezembro de 2023.

3.6 Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

3.7 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 26 de dezembro de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

3.8 Demais procedimentos para a realização do processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 4 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

4- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, até às 23h59min, através do Painel do Candidato.

4.1.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado.

4.1.3 Durante o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, e alterar os dados informados na inscrição, exceto o número do CPF. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.1.4 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.



4.1.5 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 5.

4.2 Pagamento da taxa de inscrição

4.2.1 A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição de **1º a 22 de dezembro de 2023**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária ou PIX.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

4.2.3 É de responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **26 de dezembro de 2023**.

4.2.4 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.5 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.6 O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

4.2.7 Será divulgada a listagem preliminar de inscrições homologadas no dia 04 de janeiro de 2024, na página do processo seletivo. Os/As candidatos/as que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na listagem, deverão entrar em contato pelo email falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas, encaminhando a ficha de inscrição e o comprovante do pagamento bancário.

4.2.8 Até o dia 08 de janeiro de 2024 será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

4.2.9 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 5.

5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O/A candidato/a com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 6, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

6- LISTA DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia **09 de janeiro de 2024**, será divulgada a Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na lista, o/a candidato/a deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até dia **10 de janeiro de 2024**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

7- PROVA

7.1 As provas são organizadas em torno de uma temática, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

7.2 A organização e a constituição das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 constam no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 08.

7.3 As habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Processo Seletivo Seriado, na sequência das grandes áreas do conhecimento estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

7.4 O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, Anexo 03) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.6 Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a inscrito/a deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3 players*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

7.7 A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos, dos documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do/a candidato/a ocorridos durante a realização das provas.

7.8 Não é permitido, ao/à candidato/a inscrito/a, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

7.9 É permitida a **SAÍDA** da sala somente **APÓS UMA HORA** do início da prova.

7.10 Ao final do período de realização da prova devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, as duas últimas pessoas devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão fiscal.

7.11 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

7.12 Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 8, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

7.13 Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 8.

8- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

8.1 A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 03 deste Manual) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

8.2 A aplicação da prova terá início 13h30 (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de pessoas inscritas retardatárias, em hipótese alguma.

8.3 A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

8.4 O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

8.5 O/A candidato/a que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

8.6 Os procedimentos para a realização das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 constam no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

9- DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A

9.1 O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

9.2 Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final.

9.3 Ao solicitar a cópia da folha-resposta o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, nº do Edital e número de inscrição**.

10- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO



10.1 Serão admitidos recursos relacionados ao gabarito preliminar e/ou contagem de acertos na prova objetiva, desde que devidamente fundamentados, encaminhados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

10.2 Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar login (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o processo de recurso.

10.3 Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

10.5 O/A candidato/a inscrito/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 01 ano após a homologação da classificação final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

10.6 É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

10.7 Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente. b) recursos que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento. c) recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora. d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital. e) recursos coletivos. f) recursos referentes a resultados definitivos.

10.8 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital e pelo Manual do Vestibular UFSM 2024.

10.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

10.10 No Manual do Processo Seletivo UFSM 2024, item 10, estão descritas as datas previstas para a divulgação dos resultados, os procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

11- ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.



11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, através página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

11.3 Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

11.4 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

11.6 Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição neste processo seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

11.7 Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

11.8 O Manual do Processo Seletivo UFSM 2024 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório à pessoa interessada acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

11.9 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.10 Não é permitida a permuta de cursos entre candidatos/as.

11.11 Os resultados obtidos neste processo seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2026, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes e/ou anteriores.

11.12 A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até janeiro de 2025, sendo após, destruídas.

11.13 As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 integram o presente Edital.

11.14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 1º de dezembro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.